# DIÁRIO OFICIAL

## Eletrônico do Município de Lambari

lambari.mg.gov.br | Segunda-feira, 04 de maio de 2026 | Edição nº 306

Publicações Oficiais do Município de Lambari, conforme Lei Municipal





**Prefeitura de Lambari**
CNPJ 17.877.200/0001-20
Rua Tiradentes, 165 - Centro
Telefone: (35) 3508-0363
https://lambari.mg.gov.br

**Câmara de Lambari**
CNPJ 19.069.699/0001-74
Avenida Renato Nascimento, 90 - Volta do Ó
Telefone: (35) 3271-1166
https://www.camaralambari.mg.gov.br

**Instituto de Previdência Municipal de Lambari - PREVILAM**
CNPJ 08.161.843/0001-81
Rua Afonso de Vilhena Paiva, 165 - Centro
Telefone: (35) 98861-5832
https://www.previlam.mg.gov.br/

**Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari**
CNPJ 22.040.711/0001-22
Rua Paulo Grandinetti Viola, 123, Silvestrini
Telefone: (35) 3271-1056
https://www.saaelambari.mg.gov.br

# DIÁRIO OFICIAL

Eletrônico do Município de Lambari

lambari.mg.gov.br | Segunda-feira, 04 de maio de 2026 | Edição nº 306

Publicações Oficiais do Município de Lambari, conforme Lei Municipal


# SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 3

***Atos Oficiais*** ..... 3

Decretos ..... 3

Portarias ..... 5

***Licitações e Contratos*** ..... 7

Aditivos / Aditamentos / Supressões ..... 7

**Instituto de Previdência Municipal de Lambari - PREVILAM** ..... 11

***Atos de Pessoal*** ..... 11

Aposentadoria ..... 11

***Licitações e Contratos*** ..... 13

Aviso de Contratação Direta ..... 13

**Serviço Autônomo de Água e Esgoto** ..... 14

***Licitações e Contratos*** ..... 14

Aditivos / Aditamentos / Supressões ..... 14



**Prefeitura de Lambari**
CNPJ 17.877.200/0001-20
Rua Tiradentes, 165 - Centro
Telefone: (35) 3508-0363
https://lambari.mg.gov.br

**Câmara de Lambari**
CNPJ 19.069.699/0001-74
Avenida Renato Nascimento, 90 - Volta do Ó
Telefone: (35) 3271-1166
https://www.camaralambari.mg.gov.br

**Instituto de Previdência Municipal de Lambari - PREVILAM**
CNPJ 08.161.843/0001-81
Rua Afonso de Vilhena Paiva, 165 - Centro
Telefone: (35) 98861-5832
https://www.previlam.mg.gov.br/

**Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari**
CNPJ 22.040.711/0001-22
Rua Paulo Grandinetti Viola, 123, Silvestrini
Telefone: (35) 3271-1056
https://www.saaelambari.mg.gov.br

**PODER EXECUTIVO**

**Atos Oficiais**

**Decretos**

*Estado de Minas Gerais*

*Prefeitura Municipal de Lambari*

*Av. Renato Nascimento, n°1051 – Centro - CEP: 37480-000 - Tel: 0800-035-4011*

# DECRETO MUNICIPAL Nº 5.136, DE 04 DE MAIO DE 2026

**Convoca os classificados do Processo Seletivo nº 002/2025 para a contratação por prazo determinado, e dá outras providencias.**

O Prefeito do Município de Lambari, Sr. Leonardo Framil Lobo Santos, no exercício de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis e;

**Considerando** o resultado do Processo Seletivo n° 002/2025 para a ocupação temporária para funções diversas;

DECRETA:

**Art. 1º -** Tendo em vista a necessidade de excepcional interesse público, ficam convocados para ocuparem temporariamente os cargos listados abaixo, os seguintes classificados:

| Cargo: | Farmacêutico |
|---|---|
| Colocação | Nome |
| 1º | FABIANNE JOLIE RODRIGUES BONFIM |
| 2º | ANA GABRIELA DE MORAES DOS SANTOS |
| 3º | THAÍS LEMES XAVIER SILVA |

**Art. 2º** - Os convocados deverão comparecer no Setor de Recursos Humanos no prazo de 30 dias corridos, de 2ª a 6ª feira, de 09:00 às 18:00, portando a documentação listada no Anexo I.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições emcontrário.

Lambari, 04 de maio de 2026.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS:12301290654

Assinado digitalmente por LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS:12301290654
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=13035592000143, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS:12301290654
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:

**Leonardo Framil Lobo Santos**
**Prefeito Municipal**

Estado de Minas Gerais
Prefeitura Municipal de Lambari
Av. Renato Nascimento, n°1051 – Centro - CEP: 37480-000 - Tel: 0800-035-4011

# ANEXO I

**Documentos Originais:**

- Certidão Negativa de Débito junto ao Município (site da Prefeitura de Lambari);
- Certidões Negativas atualizadas relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais, de 1ª e 2ª instâncias (site do TJMG);
- Documentos que comprovem estar quites com as obrigações eleitorais (site do TSE);
- Uma foto 3x4;
- Número de telefone para contato;
- Endereço de e-mail;

**Cópia dos Documentos:**

- Carteira de identidade (RG);
- CPF;
- Título de Eleitor;
- Histórico Escolar;
- Habilitação Específica do Cargo (Cursos, Formações etc., exigidos para o cargo.);
- Certidão de casamento (se casado), Nascimento (se solteiro) ou Averbação (se divorciado);
- Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);
- RG e CPF dos dependentes financeiros para fins de dedução na base de cálculo do IRRF (se desejar);
- Cópia da carteirinha de vacinação dos filhos menores 06 anos e comprovação de frequência escolar dos filhos com idade de 07 a 17 anos (se for o caso);
- Carteira de reservista (para homens);
- Caneira de habilitação (para motorista);
- Carteira de trabalho (páginas onde constam foto, identificação, número e série, qualificação civil, contrato de trabalho);
- Cadastro do PIS/PASEP;
- Comprovante de residência atual;
- Cartão do SUS.

**Portarias**

*Estado de Minas Gerais*

*Prefeitura Municipal de Lambari*

*Rua Tiradentes, nº165 – Centro - CEP: 37480-000 - Tel: (35) 3271-4011*

# PORTARIA MUNICIPAL Nº 17, DE 04 DE MAIO DE 2026

**Altera o artigo 2º da Portaria Municipal nº 08, de 07 de abril de 2026, e dá outras providencias.**

O Prefeito Municipal de Lambari – Leonardo Framil Lobo Santos, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são atribuídas na Lei Orgânica Municipal e;

**CONSIDERANDO** a solicitação de afastamento formulada pela servidora Josiléia Rodrigues da Silva Tucci, no âmbito do Processo Administrativo Disciplinar em tramitação em face do servidor matriculado sob o nº 108243, revela-se imprescindível a análise da medida à luz dos princípios da administração pública;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º.** O artigo 2º da Portaria Municipal nº 08, de 07 de abril de 2026 passará a vigorar da seguinte forma:

> **Artigo 2º. Designar a Comissão Processante responsável pela condução do processo disciplinar, composta pelos seguintes servidores efetivos e estáveis, todos vinculados ao quadro de pessoal da Administração Pública Municipal:**
>
> **I – Izabel Cristina Brasileiro Leandro – Matrícula 100.408;**
>
> **II – Maria Cristina Bueno Ribeiro – Matrícula 108.127;**
>
> **III – Josiane do Espírito Santo – Matrícula 100.430.**
>
> **Parágrafo único – A presidência da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar será realizada pela servidora descrita no inciso I deste artigo.**

*Estado de Minas Gerais*

*Prefeitura Municipal de Lambari*

*Rua Tiradentes, n°165 – Centro - CEP: 37480-000 - Tel: (35) 3271-4011*

**Artigo 2º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Artigo 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data se sua publicação.

Lambari, 04 de maio de 2026.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS:12301290654

Assinado digitalmente por LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS:12301290654
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=13036592000143, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS:12301290654
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:

**Leonardo Framil Lobo Santos**
**Prefeito Municipal**

Registrado e Publicada em 04/05/2026.

**Licitações e Contratos**

**Aditivos / Aditamentos / Supressões**

# *Prefeitura Municipal de Lambari*

## Diretoria de Compras e Licitações



**TERMO ADITIVO Nº 001/2026**

LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL: REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 242/2025**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2025**

TERMO ADITIVO 001/26 A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº139/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI E A **CASA & CONSTRUÇÃO TEM DE TUDO**.

A Prefeitura Municipal de Lambari, com sede no(a) Rua Renato, Nº 1051, Centro, na cidade de Lambari-MG, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 17.877.200/0001-20, neste ato representado pelo Sr. Leonardo Framil Lobo dos Santos, nomeado pelo termo de posse, de 03 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município no dia 03 de janeiro de 2025, portador da Matrícula Funcional nº 108532, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa CASA & CONSTRUÇÃO TEM DE TUDO, inscrita no CNPJ Nº 40.029.915/0001-44, com sede na Rua Alvares Cabral, nº 36, Regina Coeli, na cidade de Cambuquira – MG, neste ato representado pela Sra. Fabio Oliveira da Silva, brasileiro, portador da cédula de identidade nº RG M[redacted]6, SSP/ MG e inscrito no CPF sob o nº 0[redacted] neste ato chamada CONTRATADA, celebram o presente TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 139/2025, celebrado em 28 de novembro de 2025 – Processo Licitatório nº 242/2025 – Pregão Eletrônico nº 066//2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objeto, o reequilíbrio econômico-financeiro, a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DE GRANDE VULTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI**, Com a celebração do presente termo, o novo valor será o seguinte:

| ITEM | DESCRIÇÃO | VALOR INICIAL | VALOR ATUALIZADO | PERCENTUAL DE AUMENTO |
|---|---|---|---|---|
| 5 | AREIA FINA LAVADA | R$ 104,00 | 156,00 | 50% |
| 17 | AREIA GROSSA LAVADA | R$ 99,00 | 148,50 | 50% |
| 19 | AREIA MÉDIA LAVADA | R$ 131,60 | R$ 197,40 | 50% |

# Prefeitura Municipal de Lambari

## Diretoria de Compras e Licitações



| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 13 | CIMENTO 50 KG CPI 32 | R$ 26,20 | R$ 31,75 | 21,2% |

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município deste exercício.

**CLÁUSULA QUARTA – PRODUÇÃO DE EFEITOS**

O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 27 de abril de 2026.

**CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

**CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

Lambari, 27 de abril de 2026.

Leonardo Franin Lobo dos Santos
*Prefeito Municipal*

CASA E CONSTRUCAO TEM DE TUDO LTDA:40029915000144

Assinado de forma digital por CASA E CONSTRUCAO TEM DE TUDO LTDA:40029915000144
Dados: 2026.04.28 20:36:18 -03'00'

**CASA & CONSTRUÇÃO TEM DE TUDO**
***40.029.915/0001-44***

TESTEMUNHAS:

Nome: Nome:

# Prefeitura Municipal de Lambari

## Diretoria de Compras e Licitações



**SEGUNDO TERMO ADITIVO**

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

**Alteração contratual: Aditivo Contratual**

**Processo Licitatório nº 069/2025**
**Concorrência Eletrônica nº 001/2025**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº061/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI E A EMPRESA **MENDES PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA.**

A Prefeitura Municipal de Lambari, com sede no(a) Rua Renato, Nº 1051, Centro, na cidade de Lambari-MG, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 17.877.200/0001-20, neste ato representado pelo Sr. Leonardo Framil Lobo dos Santos, nomeado pelo termo de posse, de 03 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município no dia 03 de janeiro de 2025, portador da Matrícula Funcional nº 108532, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa MENDES PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 41.731.503/0001-14, com sede na PC Prefeito Francisco José de Brito, N° 09 – sala 3, bairro Centro, Três Pontas - MG, neste ato representado pela sr.(a), Lais Maria Mendes, brasileiro, portador da cédula de identidade nº MG 1[redacted]SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº [redacted], neste ato chamada CONTRATADA, celebram o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 061/2025, celebrado em 21 de julho de 2025 – Processo Licitatório nº 069/2025– Concorrência Eletrônica nº 001/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objeto a seguinte alteração contratual:

**ADITIVAR o valor de R$ 130.012,58** (cento e trinta mil, doze reais e cinquenta e oito centavos) um percentual de **6,77%** ao Contrato nº 0061/2025, especificamente no objeto de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) TIPO I, CONFORME PROJETO BASE, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, COM RECURSOS DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO (PAC), PROPOSTA Nº 11467.0840001/24-019.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município deste exercício.

# Prefeitura Municipal de Lambari

## Diretoria de Compras e Licitações



**CLÁUSULA QUARTA – PRODUÇÃO DE EFEITOS**

O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 10 de abril 2025.

**CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

**CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

*Lambari, 10 de abril de 2026.*

CONTRATANTE

Leonardo Framil Lobo dos Santos - Prefeito Municipal

MENDES PLANEJAMENTO E CONSTRUCOES LTDA:41731503000114

Assinado de forma digital por MENDES PLANEJAMENTO E CONSTRUCOES LTDA:41731503000114
Dados: 2026.04.29 16:13:34 -03'00'

**MENDES PLANEJAMENTO E CONSTRUCOES LTDA**
**41.731.503/0001-14**

**TESTEMUNHAS:**

Nome: Nome:

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LAMBARI - PREVILAM

**Atos de Pessoal**

**Aposentadoria**

*Instituto de Previdência Municipal de Lambari*
*PREVILAM – CNPJ 08.161.843/0001-81*
*DIRETOR PRESIDENTE*

# PORTARIA Nº. 008/2026

*Concede Aposentadoria por Tempo de contribuição à servidora Alexsandra Guedes Costa dá outras providências*

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, resolve conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição com proventos integrais nos termos do art. 6º C/C Art. 40 § 5° da EC 41/2003, a servidora **ALEXSANDRA GUEDES COSTA**, matrícula 469, CPF 033.694.196-02, no cargo efetivo de Professora, lotada no Setor de Educação.

Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de Maio de 2026**.

Lambari, 04 de Maio de 2026.

**Sandro Henrique Lameu**
**Diretor Presidente**

Certifico para os devidos fins que esta Portaria foi publicada no mural do Instituto de Previdência Municipal de Lambari.
Por esta razão assino e dou fé.

Lambari, 04 de Maio de 2026.

Letícia Mª. Apª. Barros Silva
CPF 032.690.996-65
Controle Interno

*Rua: Afonso de Vilhena Paiva, 165 – Centro – Lambari – MG*
*Contato: (35) 98861-5832 – previlam@previlam.mg.gov.br*

Previlam
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LAMBARI

**Instituto de Previdência Municipal de Lambari**
**PREVILAM – CNPJ 08.161.843/0001-81**
DIRETOR PRESIDENTE

# PORTARIA Nº. 009/2026

*Concede Aposentadoria por Tempo de contribuição à servidora Rita Elena de Almeida Fernandes dá outras providências*

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, resolve conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição com proventos integrais nos termos do art. 6º C/C Art. 40 § 5° da EC 41/2003, a servidora **RITA ELENA DE ALMEIDA FERNANDES**, matrícula 461, CPF [redacted], no cargo efetivo de Professora, lotada no Setor de Educação.

Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Lambari, 04 de Maio de 2026.

**Sandro Henrique Lameu**
**Diretor Presidente**

Certifico para os devidos fins que esta Portaria foi publicada no mural do Instituto de Previdência Municipal de Lambari.
Por esta razão assino e dou fé.

Lambari, 04 de Maio de 2026.

Letícia Mª. Apª. Barros Silva
CPF 032.890.996-65
Controle Interno

*Rua: Afonso de Vilhena Paiva, 165 – Centro – Lambari – MG*
*Contato: (35) 98861-5832 – previlam@previlam.mg.gov.br*

## Licitações e Contratos

## Aviso de Contratação Direta

***Instituto de Previdência Municipal de Lambari***
***PREVILAM – compras-licitacao@previlam.mg.gov.br***
*08.161.843/0001-81*

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2026**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2026**

**COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021**

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LAMBARI - PREVILAM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ. / MF sob o nº. 08.161.843/0001-81, com sede na Rua Afonso de Vilhena Paiva, nº 165, Centro, Lambari, Minas Gerais, por intermédio do Setor de Compras, torna público que, realizará Chamada Pública **002/2026**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM,** nos termos artigo 75, inciso II da Lei Federal n. 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste instrumento, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta a serem apresentadas nas datas e horários a seguir designados:

| | |
|---|---|
| **DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:** | ***07/05/2026 12:00*** |
| **REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:** | HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF |
| **ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:** | Compras-licitacao@previlam.mg.gov.br |
| **LINK DO EDITAL:** | https://www.previlam.mg.gov.br/lista/id/124 |

**1. – DO OBJETO E AVISO DE CONTRATAÇÃO:**

**1.1** O Instituto de Previdência Municipal de Lambari MG manifesta o interesse em obter propostas adicionais de interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: **Aquisição de suprimentos de impressão (toners e cartuchos de tinta) originais ou de primeira linha, compatíveis conforme o especificação e de alto rendimento, destinados a atender às necessidades das unidades administrativas do Instituto de Previdência Municipal de Lambari – PREVILAM.** O Termo de Dispensa de Valor **002/2026** e o Termo de Referência, com a especificação do objeto pretendido poderá ser obtido, acessando a página da internet do Instituto: www.previlam.mg.gov.br /lista/id/124 ou solicitando através do endereço eletrônico compras-licitacao@previlam.mg.gov.br, ou ainda na sede do Instituto a Rua Afonso de Vilhena Paiva, 165 – Centro no horário de 13:00 às 17:00 de segunda a sexta-feira. As propostas deverão ser encaminhadas até o dia e horário estabelecido, conforme indicado acima.

gov.br Documento assinado digitalmente
ADRIANA RIBEIRO
Data: 04/05/2026 14:18:04-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Lambari, 04 de maio de 2026.

**ADRIANA RIBEIRO**
Agente de Contratação

***Rua: Afonso de Vilhena Paiva, 165 – Centro – Lambari – MG – (35) 98861-5832***

## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

### Licitações e Contratos

### Aditivos / Aditamentos / Supressões

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Rua Paulo Grandinetti Viola, 123, Silvestrini - CEP 37.480-000 - Lambari - MG
Telefax.: (35) 3271 1056 – SAC 0800-0352808
CNPJ 22.040.711/0001-22

**TERMO ADITIVO Nº 005/2026**

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari - MG, com sede na Rua Paulo Grandinetti Viola, 123, Silvestrini, Lambari – MG, CEP 37.480-000, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 22.040.711/0001-22, neste ato representado(a) Diretor Adalberto Luiz da Silva, nomeado pela Portaria nº 001 de 02 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município de Lambari/MG de 03 de janeiro de 2025, portador da matrícula funcional nº 63, e a empresa Auto Posto Cassino Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 65.284.291/0001-32, sediada na Avenida Getúlio Vargas, 143, Centro, Lambari, Minas Gerais, CEP 37.480-000, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por Juliana Lara Feres Maciello, administrado não-sócia, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 029/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de prorrogação de vigência**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas

**1. DO OBJETO**

**1.1.** Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços n. 008/2025 por 1 (um) ano.

**2. DA PRORROGAÇÃO**

**2.1.** Fica prorrogada até 04 de maio de 2027 a vigência da Ata de Registro de Preços ora aditada.

**2.2.** Os quantitativos da Ata de Registro de Preços serão renovados.

**3. DA MANUTENÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**3.1.** Mantém-se os valores registrados, conforme tabela abaixo:

| ITEM | UNID | CÓD | QTD RESTANTE | DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO | VALOR UNITÁRIO ATUAL | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **01** | Litro | 116 | 8.000 | Gasolina Comum | R$ 6,48 | R$ 51.840,00 |
| **02** | Litro | 117 | 10.000 | Diesel Comum | R$ 7,18 | R$ 71.800,00 |
| **03** | Litro | 119 | 3.000 | Etanol Hidratado | R$ 5,06 | R$ 15.180,00 |

**3.2.** O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

**4. DOTAÇÃO ORÇAMNETÁRIA**

**4.1.** As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Autarquia deste exercício, nas dotações orçamentárias 03.01.01.17.122.4002.8001.3.3.90.30, 03.01.01.17.512.4003.8004.3.3.90.30 e 03.01.01.17.512.4004.8005.3.3.90.30

***4.2.*** A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Rua Paulo Grandinetti Viola, 123, Silvestrini - CEP 37.480-000 - Lambari - MG
Telefax.: (35) 3271 1056 – SAC 0800-0352808
CNPJ 22.040.711/0001-22

**5. CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO**

**5.1.** Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

**6. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

**6.1.** Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Lambari, 28 de abril de 2026.

ADALBERTO LUIZ DA SILVA:[redacted]
Assinado de forma digital por ADALBERTO LUIZ DA SILVA:[redacted]
Dados: 2026.04.28 09:52:50 -03'00'

**ADALBERTO LUIZ DA SILVA**
**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

JULIANA LARA FERES MACIELLO:75811120630
Assinado de forma digital por JULIANA LARA FERES MACIELLO[redacted]
Dados: 2026.04.28 10:47:42 -03'00'

**JULIANA LARA FERES MACIELLO**
**AUTO POSTO CASSINO LTDA**